Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 131, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 722.330,72 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 083 - 15.452.0004.2038.0000 COLETA E DEST. DE LIXO E RES. SÓLIDOS 700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha: 347 - 13.392.0011.1061.0000 CONST., REF. E AMPL. DE ESP. ESPORTIVOS 22.330,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 107 - 26.782.0004.2277.0000 SERV. E INFR. URBANA E RURAL COM QUAL. -700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R: 1.500

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha: 356 - 13.392.0011.2123.0000 CULTURA E DESPORTO -12.330,72
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R: 1.500

Ficha: 358 - 13.392.0011.2123.0000 CULTURA E DESPORTO. -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 26 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARCIONE ALVES PERROT, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 17.891.635/0001-29.	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 003/2024	**DATA: 25/06/2024**
OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, **Contratação de empresa para prestação de serviços de fechamento, com gradil de aço carbono, do terminal rodoviário João Messias da Silva**.* *As características e especificações do objeto deste contrato estão devidamente inseridas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, complementando com a Proposta de Preços, que são peças integrantes e inseparáveis dessa avença.* ***O valor estimado global do presente contrato é de R$ 85.018,91 (oitenta e cinco mil e dezoito reais e noventa e um centavos).	
VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.	

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 03/2024

DECISÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 03/2024

A Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, § 2º, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o previsto no item 10 do ato convocatório Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 03/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de água mineral, sacos de gelo e locação de mesas plásticas brancas, caixas térmicas e tampão de madeira;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 26/06/2024 a qual declarou habilitada a empresa LUIZ A DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a interposição tempestiva de Recurso Administrativo nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 03/2024 pela empresa GELO TREVO E EVENTOS LTDA em 13/06/2024;

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Pregoeira o qual ao receber o recurso interposto pela empresa GELO TREVO E EVENTOS LTDA considerou preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, conhecendo-o, e no mérito deliberando pelo desprovimento;

CONSIDERANDO que de uma análise dos autos a licitante GELO TREVO E EVENTOS LTDA alega ilegalidade na decisão administrativa da Pregoeira e Comissão de Contratação em habilitar a empresa LUIZ A DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que exige que a Comissão de Contratação tem o dever de cumprir as exigências do edital, conforme estabelece o artigo 5º, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere;

DECIDE:

Por todo o exposto, e por tudo que consta no processo licitatório, em estrita análise da lei de licitação e seus desdobramentos, especialmente, em observância as normas aplicadas, decide manter a decisão proferida pela Pregoeira e Comissão de Contratação e consequentemente **CONHECER** ao Recurso da Recorrente **GELO TREVO E EVENTOS LTDA** e no mérito **julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o pedido formulado, determinando o prosseguimento da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. Comunique a Recorrente e a Recorrida da decisão tomada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 131, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 722. 330,72 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos), **no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:**

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 083 - 15.452.0004.2038.0000 COLETA E DEST. DE LIXO E RES. SÓLIDOS 700.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.500

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Ficha: 347 - 13.392.0011.1061.0000 CONST., REF. E AMPL. DE ESP. ESPORTIVOS 22.330,72

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 107 - 26.782.0004.2277.0000 SERV. E INFR. URBANA E RURAL COM QUAL. -700.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.500

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Ficha: 356 - 13.392.0011.2123.0000 CULTURA E DESPORTO -12.330,72

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R: 1.500

Ficha: 358 - 13.392.0011.2123.0000 CULTURA E DESPORTO. -10. 000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 26 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA